



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º. 89/2024**


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **18 de outubro de 2024 em R\$ 6.571,30 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos)**, os proventos mensais, concedidos a título de **Pensão por Morte** da ex-servidora **Sr.ª. VANILDA DE FÁTIMA PACHECO SIQUEIRA, matrícula n.º. : 8333-1**, que exercia o cargo de **Professor II**, conforme Processo Administrativo **n.º. 166/2024**, a seu beneficiário na qualidade de cônjuge **Sr. SÉRGIO RENATO VICENTE SIQUEIRA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e de acordo com o artigo 34 da Lei Municipal n.º. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **18/10/2024**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

17/12/2024